

A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 14.633,00** (quatorze mil seiscentos e trinta e três reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **ORGÃO:** 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. - **UNIDADE** 17.1 - Fundo Municipal de Assistência Social. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 08.244.0124.2047.0000 - Manutenção do fundo municipal de Assistência Social. - **ELEMENTO DE DESPESA:** ELEMENTO DE DESPESA- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.30.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal De Assistência Social
Nesia Gomes de Moura Brito
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 515647057092194ad1c88bad9dd73d60

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRONICO 002/2022- PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 27.192,00** (vinte e sete mil cento e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO - **ORGÃO:** 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO. - **UNIDADE** 03.01 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 04.122.1203.2004.0000 - Manutenção da Secretaria de Governo e Planejamento. - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros. 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale
CPF. 250.469.853-49
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 68c7b61d6bbf4947162c2ced962a1756

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR R\$ 16.673,00** (dezesseis mil seiscentos e setenta e três reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FUNDEB - **ORGÃO:** 14 - FUNDEB. - **UNIDADE** 14.1 - Fundo de Manutenção Desenvolvimento Educação Básica - FUNDEB **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0403.2049.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%. **ELEMENTO DE DESPESA.** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Educação/Fundeb
Anely de Oliveira Silva
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 00ec9f37f64b0e26c3141e33c5e69daf

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022- PREGÃO ELETRONICO 002/2022 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M. QUEIROZ VASCONCELOS. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais, e manutenção de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde de São João do Paraíso- MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: de R\$21.609,00** (vinte e um mil seiscentos e nove reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. - **ORGÃO:** 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. - **UNIDADE** 17.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **CLASIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10.122.0052.2027.0000 Manutenção e funcionamento da secretaria municipal de saúde - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Fundo Municipal de Saúde
Juvenal Marinho Rodrigues
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 77cbd323c84fad65bd023616822c7460

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº. 045/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº. 045/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA A ASSEMBLÉIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITA DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado a **Assembleia Municipal de Cultura**, a ser realizada na data de 29 de março de 2022, às 09:00 horas, sob o comando da Coordenação da Secretaria/Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Lazer, em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 2º - A **Assembleia Municipal de Cultura** irá desenvolver suas atividades, como forma de discutir a política cultural do município, com a finalidade específica de eleger os delegados municipais para o Fórum Estadual de Cultura, que acontecerá em Caxias e elegerá os novos membros do Conselho Estadual de Cultura, de acordo com Regimento Eleitoral.

Art. 3º - A Coordenação Municipal de Cultura poderá expedir as normas complementares à execução deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São João do Soter-MA, em 18 de março de 2022.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita de São João do Soter-MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: a7ba46702b75c9f949b405c9f9efacc2

LEI Nº. 167 DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 167 de 21 de março de 2022.

Cria cargos de provimento efetivo e autoriza a realização de concurso público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados e incorporados à estrutura municipal os cargos efetivos conforme quantidades, escolaridade, atribuições e remunerações contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a realizar concurso público de provas e títulos para o provimento dos cargos efetivos constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O prazo de validade do concurso será de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. As vagas criadas destinam-se ao serviço permanente da Administração Pública e serão preenchidas conforme necessidade e exigências do serviço público municipal.

Art. 5º. Os valores constantes no Anexo I referem-se ao vencimento básico, sobre o qual podem incidir gratificações, adicionais e demais vantagens legalmente instituídas para os respectivos cargos.

Art. 6º. Os aprovados serão nomeados em ordem rigorosa de classificação e deverão apresentar, quando solicitado, cópias de:

- Certidão de nascimento ou casamento com até 30 (trinta) dias de expedição;
- Certidões negativas dos distribuidores cíveis e criminais de onde tenha residido nos últimos dez anos;
- Quitação eleitoral;
- Certificado de reservista, para os aprovados do sexo masculino;
- Diploma de graduação para os cargos de nível superior;
- Certificado de conclusão de curso técnico ou similar, conforme exigência do cargo;

Art. 7º. Ato do Executivo criará comissão do concurso, formada por servidores efetivos, para sua fiscalização e acompanhamento.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto Regulamentar, autorizado a proceder ao remanejamento das dotações orçamentárias necessárias à implementação da presente lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Soter - MA, 21 de março de 2022.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTO	QUANTITATIVOS
Motorista - CNH "D"	R\$ 1.212,00	10
Operador de máquinas pesadas	R\$ 1.212,00	02
Tratorista	R\$ 1.212,00	01
Agente comunitário de saúde	R\$ 1.212,00	03
Técnico de enfermagem - PSF	R\$ 1.212,00	02
Enfermeiro PSF	R\$ 2.000,00	03
Odontólogo	R\$ 2.000,00	02
Psicólogo	R\$ 2.000,00	03
Terapeuta Ocupacional	R\$ 2.000,00	01
Médico PSF	R\$ 5.000,00	08
Assistente Social	R\$ 2.000,00	03
Fiscal Tributário	R\$ 1.212,00	02
Fiscal de Obras e Urbanismo	R\$ 1.212,00	02
Fiscal Ambiental	R\$ 1.212,00	02
Auditor Fiscal	R\$ 2.000,00	01
Engenheiro Civil	R\$ 2.000,00	01
Engenheiro Ambiental	R\$ 2.000,00	01
Engenheiro Eletricista	R\$ 2.000,00	01
Agrônomo	R\$ 2.000,00	01
Arquiteto Urbanista	R\$ 2.000,00	01
Médico Veterinário	R\$ 2.000,00	01
Farmacêutico-Bioquímico	R\$ 2.000,00	01
Químico	R\$ 2.000,00	01
Analista de Sistemas	R\$ 1.818,00	03
Analista de recursos humanos	R\$ 1.818,00	03
Assistente de Biblioteca	R\$ 1.212,00	03
Arquivista	R\$ 1.212,00	01
Agente Administrativo	R\$ 1.212,00	02
Professor de Português - SEDE- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Português - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	02
Professor de Inglês - SEDE- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Inglês - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Ciências - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	01
Professor de Geografia - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	01
Professor de História - Zona Rural- 20h	Piso Nacional	02
Professor de Ed. Física - SEDE- 20h	Piso Nacional	01